



## PARECER TÉCNICO DE INABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20250611001

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** 3.2025-00012

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Valor Global

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo 1, Bairro Bela Vista, Óbidos/PA.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA AVALIADA: RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUTORA ENPASA LTDA **CNPJ (MF):** 15.260.391/0001-50

**DATA DA ABERTURA DO CERTAME:** 25/08/2025, 08h30min (Horário de Brasília)

### 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo analisar a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA ENPASA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.260.391/0001-50, participante da Concorrência Eletrônica Nº 3.2025-00012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo 1, Bairro Bela Vista, Óbidos/PA. A análise foi realizada em conformidade com as disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

### 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DAS NÃO CONFORMIDADES

Após a verificação dos documentos apresentados pela licitante Construtora Enpasa Ltda, foram identificadas as seguintes inconformidades que comprometem sua habilitação no certame:

#### 2.1. Da Habilitação Jurídica – Ausência da Última Alteração Contratual

**Exigência Editalícia:** O Capítulo XII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 3.2025-00012, em seu item 12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, estabelece:

SUBITEM DO EDITAL 12.2.1. "No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores."



SUBITEM 12.2.10."Obs 1ª: Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da respectiva consolidação."

**Não Conformidade:** A empresa Construtora Enpasa Ltda anexou somente a penúltima alteração contratual (Arquivamento 20000941325, de 24/02/2025 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO / ESTATUTO - Protocolo 259695955 - 5 páginas). No entanto, não foi anexada a **última alteração contratual realizada em 18/08/2025 (ARQUIVAMENTO 20001044414 - DATA ARQUIVAMENTO 18/08/2025 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO / ESTATUTO - PROTOCOLO 258642220 - 5 páginas).**

**Fundamentação para Inabilitação:** A ausência da última alteração contratual impede a Administração Pública de verificar a situação jurídica atual da empresa na data da abertura do certame (25/08/2025). A exigência editalícia de apresentação de ato constitutivo "em vigor" e "consolidado" visa garantir que todas as modificações relevantes (como quadro societário, endereço, objeto social, etc.) estejam devidamente informadas e registradas, assegurando a transparência e a conformidade legal do licitante. A documentação apresentada, portanto, não reflete a realidade jurídica da empresa no momento da licitação, configurando uma falha substancial e não meramente formal.

## 2.2. Da Habilitação Econômico-Financeira – Ausência do Livro Diário

**Exigência Editalícia:** O Capítulo XII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO do Edital, em seu item HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, para Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), exige:

- "Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante;"
- Ou, para empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD): "b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped."

**Não Conformidade:** Foi constatada a **AUSÊNCIA DO LIVRO DIÁRIO Nº 03, compreendendo as páginas de 01 a 85.**

**Fundamentação para Inabilitação:** A não apresentação do Livro Diário, documento contábil obrigatório e fundamental para a comprovação da regularidade e autenticidade das demonstrações financeiras, inviabiliza a análise da situação econômico-financeira da licitante. Sem este documento, não é possível aferir a veracidade do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado dos Exercícios, impedindo a verificação da boa saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprimento do objeto contratual. Esta falha é de natureza insanável, pois compromete a base da análise econômico-financeira exigida pelo edital.



### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANEAR AS FALHAS

O Edital, no Capítulo XII, estabelece que:

"Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."

As falhas identificadas não se enquadram nas hipóteses de complementação de informações ou atualização de documentos com validade expirada. A ausência da última alteração contratual e do Livro Diário nº 03 são omissões de documentos essenciais que deveriam ter sido apresentados tempestivamente e em sua integralidade, de modo a refletir a situação jurídica e financeira da empresa na data da abertura da licitação. Tais ausências configuram vícios insanáveis que impedem a avaliação completa e segura das condições de habilitação da licitante.

### 4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, considerando que a CONSTRUTORA ENPASA LTDA não atendeu às exigências de habilitação jurídica e econômico-financeira estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº 3.2025-00012, as quais não se caracterizam como meros erros formais passíveis de saneamento por diligência, opina-se pela **INABILITAÇÃO** da referida empresa no presente certame.

É o parecer

Óbidos 29 de setembro de 2025

**MARIETA MENDONÇA PINHEIRO**  
Agente de Contratação  
Membro Portaria nº 1.785/2024



DOCUMENTO PRINT.

|             |                         |            |            |                |
|-------------|-------------------------|------------|------------|----------------|
| 15200286873 | CONSTRUTORA ENPASA LTDA | 05/11/1986 | 18/08/2025 | REGISTRO ATIVO |
|-------------|-------------------------|------------|------------|----------------|

Arquivamentos Disponíveis: 14 arquivamento(s)

CONSTRUTORA ENPASA LTDA

|                          | ARQUIVAMENTO | DATA DO ARQUIVAMENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                           | PÁGINA | PROTOCOLO |
|--------------------------|--------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | 20001044414  | 18/08/2025           | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | 5      | 258642220 |
| <input type="checkbox"/> | 20001027077  | 19/05/2025           | 223 - BALANÇO                                                                                 | 5      | 259143871 |
| <input type="checkbox"/> | 20001008435  | 24/02/2025           | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | 5      | 259695955 |
| <input type="checkbox"/> | 20000941325  | 12/03/2024           | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                            | 2      | 246665483 |
| <input type="checkbox"/> | 20000929155  | 15/02/2024           | 223 - BALANÇO                                                                                 | 5      | 246784261 |
| <input type="checkbox"/> | 20000887960  | 31/05/2023           | 223 - BALANÇO                                                                                 | 5      | 233167137 |



259695955

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CONSTRUTORA ENPASA LTDA                            |
| PROTOCOLO       | 259695955 - 19/02/2025                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 15200286873  
CNPJ 15.260.391/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025  
SOB N: 20001008435

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001008435

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 70476828210 - JOAO PEDRO NAGAWO SANTOS - Assinado em 18/02/2025 às 16:29:54